



The Aché logo, consisting of the brand name 'aché' in a bold, magenta, lowercase sans-serif font.

EDITAL

Prêmio Farmacologista Senior Senior Pharmacologist Award (Parceria: SBFTE/Aché)

A SBFTE e Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. lançam a quinta edição do **Prêmio Farmacologista Sênior** (*Fifth Senior Pharmacologist Award*), em oferecimento bianual, com o objetivo de estimular e reconhecer trabalho científico relevante realizado por farmacologistas sêniores, sócio(a)s da SBFTE, com atuação destacada no campo de farmacologia e da terapêutica experimental visando o tratamento de uma necessidade médica.

A seguir, divulgamos o regulamento com as instruções para candidaturas e seleção do candidato e o calendário de 2025. Atenção às datas limite!

	Data Limite
Lançamento do Edital	09 de junho de 2025
Período para indicação de candidaturas adicionais da lista divulgada.	09 a 20 de junho de 2025
Divulgação da lista final de candidatos e início da votação pelos sócios.	27 de junho de 2025
Prazo final para votação	07 de julho de 2025, 23h59min
Elaboração da lista com os 5 (cinco) candidatos selecionados.	04 a 11 de julho de 2025
Prazo Final para o envio da inscrição e documentos necessários	18 de julho de 2025
Início seleção pela comissão julgadora Prêmio Farmacologista Sênior	Até 24 de julho de 2025
Seleção final comissão julgadora	Até 20 de agosto de 2025
Prazo para Divulgação do Resultado	Até 24 de agosto de 2025
Entrega do Prêmio ao(à) Candidato(a) Vencedor(a) e Conferência Sergio Ferreira <i>Lecture</i>	57º Congresso Brasileiro de Farmacologia e Terapêutica Experimental, 21/10/2025 (sessão de abertura)

REGULAMENTO

1. Público-alvo e Requisitos para Participação

Sócio(a)s da SBFTE, em dia com suas anuidades, e com mais de 20 (vinte) anos de doutorado. Pesquisador com atuação destacada no campo de farmacologia e da terapêutica experimental, visando o tratamento de uma necessidade médica. São consideradas produções: trabalhos científicos publicados, patentes, licenciamentos para empresa, produtos com um alvo farmacológico e/ou princípio ativo definido. Os



aché

vencedores dos prêmios *Prêmios Farmacologista Sênior (Senior Pharmacologist Award)* e *Mulheres na Farmacologia* não poderão ser novamente indicados.

2. Natureza do Prêmio

O(A) candidato(a) selecionado(a) será agraciado(a) com um Certificado e um Prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) apoiado pelo Aché. O prêmio será entregue ao(à) vencedor(a) durante o Congresso Anual da SBFTE, em sessão coordenada pela Diretoria da SBFTE, na presença de um representante do Lab Aché.

3. Da indicação de candidatos(as)

3.1. A diretoria da SBFTE preparará uma lista de sócios(as) efetivos(as) adimplentes com mais de 20 anos de doutorado (inclusive) e que sejam pesquisadores(as) categoria A (ou pesquisadores 1A e 1B do CNPq) ou pesquisadores(as) Senior do CNPq, que será divulgada em anexo a este edital. (Link para a Lista de pesquisadores sócios: <https://forms.gle/wXvxCRjoHDx3aZyU6>)

3.2. A indicação de candidatos(as) adicionais com Curriculum Vitae compatível com as categorias de pesquisadores descritas acima poderá ser feita (por ofício endereçada ao E-mail sbfte@sbfte.org.br) por um membro (sócio(a) da SBFTE, em dia com suas anuidades), e com a anuência de 4 sócios, seguindo os prazos e normas do Edital. Um(a) mesmo(a) sócio(a) da SBFTE não pode indicar mais do que um candidato(a). (**Atenção:** não serão aceitos ofícios enviados para outro endereço que não o indicado e nem por whatsapp)

3.3. Ao final do prazo para indicações complementares, a SBFTE disponibilizará a lista de candidatos final dos candidatos aos sócios efetivos adimplentes, de acordo com o calendário em anexo. Cada sócio poderá indicar 5 nomes que considere elegíveis para concorrer ao prêmio.

3.4. Ao final do período de indicação pelos sócios, a diretoria elencará os(as) 5 candidatos(as) mais votados(as) e os(as) consultará sobre o interesse em concorrer ao prêmio.

3.5. Caso algum candidato (a) decline sua participação, o (a) próximo(a) candidato(a) da lista será consultado(a) e assim sequencialmente, garantindo-se que se tenha, ao final, 5 candidatos para concorrer ao prêmio.

3.6. Em caso de empate em número de votos na lista de indicação pelos sócios, a preferência será dada ao candidato com mais idade.

3.7. Os(As) candidatos(as) selecionados deverão preparar e encaminhar um arquivo PDF contendo os seguintes documentos mandatórios (EM INGLÊS):

- Até 2 páginas A4 descrevendo seu trabalho e contribuições científicas, bem como sua importância dentro dos objetivos do Edital.

- CV resumido do(a) candidato(a) (até 2 páginas A4) com ênfase nas etapas da carreira do período dos últimos 20 anos e trabalho relacionado aos resultados/produtos de inovação em avaliação no prêmio.
- Lista dos manuscritos com DOI e outros documentos comprobatórios das atividades (resultados, produtos) indicadas como relevantes para a nomeação.
- Uma breve biografia do(a) candidato(a) para divulgação na mídia escrita e digital (máximo 3.000 caracteres, com espaços).

*Serão desclassificadas as inscrições que não contenham todos os documentos acima solicitados.

*Os documentos deverão ser encaminhados no formato PDF como anexo do Formulário de Indicação do Candidato disponível no link:
<https://forms.gle/hjSrWS59itQViqL9A>

4. Comissão Julgadora, Critérios para Seleção do Candidato Ganhador

As propostas inscritas serão julgadas por um Comitê Avaliador que avaliará o mérito e indicará o(a) ganhador(a) com base nos objetivos do prêmio. A comissão, a ser indicada pela Diretoria SBFTE, será composta por 3 membros (sendo um Presidente), pesquisadores com comprovada competência em pesquisas em farmacologia, terapêutica experimental e áreas afins, entre os(as) quais pesquisadores(as) estrangeiros(as), sem conflito de interesse profissional ou pessoal com os(as) participantes inscritos(as).

5. Atribuições do(a) Ganhador(a)

O(A) candidato(a) selecionado(a) ao prêmio deverá:

- Estar inscrito(a) no Congresso Anual da SBFTE (haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição);
- Estar presente na Sessão de Entrega do Prêmio, de acordo com as instruções recebidas da Comissão Organizadora do Congresso Anual da SBFTE.

6. Disposições gerais

- Questões de sigilo e de propriedade intelectual deverão ser informadas pelo(a)s candidato(a)s quando do envio dos documentos obrigatórios para inscrição.
- O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ceder aos organizadores do prêmio o direito de divulgação e publicidade de sua imagem, por prazo indeterminado, em território nacional e no exterior pela SBFTE e Aché.
- Ao final do processo de avaliação todo(a)s o(a)s candidato(a)s concorrentes serão consultados(as) pela SBFTE para autorizarem a divulgação de seu e-mail e seus trabalhos científicos publicados para o Aché.
- A conferência da documentação envida e sua adequação ao presente edital são de inteira responsabilidade do(a) proponente. A secretaria da SBFTE não se responsabiliza pela conferência do conteúdo dos documentos ou avaliação de sua adequação ao edital, cabendo a mesma apenas o recebimento dos documentos e a confirmação por e-mail, para o(a) proponente, da integridade dos arquivos recebidos.
- As indicações enviadas fora do prazo não serão aceitas.
- Fica vedada a participação no prêmio de membros da Diretoria e Conselho Deliberativo da SBFTE da gestão em exercício.



achē

7. Contato para dúvidas e esclarecimentos:

E-mail: sbfte@sbfte.org.br

Telefone: (11) 2976-2793 / 11 9 9191 3794